



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br - camara@camarapitanga.pr.gov.br



Projeto de Lei Ordinária nº 13/2019

Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Pitanga.

Art. 1º Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Pitanga.

§ 1º Para efeito do disposto no *caput* deste artigo os fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com potencial de produzir danos à saúde e a vida de pessoas e animais, a serem proibidos por esta Lei, são os das classes C e D, de acordo com o art. 2º do Decreto-Lei nº 4.238, de 08 de abril de 1942.

§ 2º Excetuam-se da regra prevista no *caput* deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

Art. 2º A proibição a que se refere esta lei estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

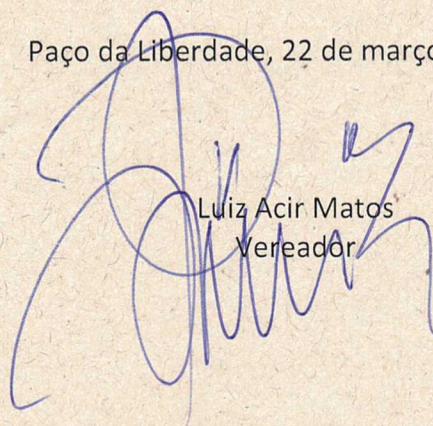
Art. 3º O descumprimento ao disposto nesta lei acarretará ao infrator a imposição de multa de 20 (vinte) UFM para pessoa física e 30 UFM para pessoa jurídica, valor que será dobrado na hipótese de reincidência.

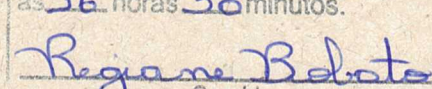
Art. 4º A fiscalização e a aplicação de multas em caso de descumprimento desta Lei serão de responsabilidade do Município de Pitanga, através de órgãos determinados pelo Poder Executivo.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, podendo inclusive realizar campanhas educativas, para esclarecimento sobre as proibições e sanções impostas por esta lei, além da nocividade desses artefatos explosivos à saúde humana e animal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Liberdade, 22 de março de 2019.


Luiz Acir Matos
Vereador

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	214/19
Data	22/03/19
às	16 horas 30 minutos.
	
Servidor	



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA

Sabe-se, de algum tempo, que os fogos de artifício com estampido causam uma série de efeitos negativos, nocivos, a pessoas especiais, crianças, idosos e aos animais.

A comemoração de datas ou eventos festivos pode ser feita de maneira que não agrida parte significativa do meio ambiente – tanto pessoas como animais. Fogos de vista, apenas com efeitos visuais, belos e agradáveis, podem substituir perfeitamente os estouros que maltratam pessoas e animais. Seguindo nessa esteira, e pelo clamor popular, o Senado abriu consulta pública sobre o tema que está em trâmite, conforme cópia anexa.

Todos os anos, sublinhe-se aqui, milhares de pessoas também sofrem acidentes ao soltar ou manusear rojões, morteiros. Muitos casos são graves e terminam em amputações de membros ou internações. Os números de acidentes informados pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia, e Ministério da Saúde, são assustadores.

Quanto aos perigos e as principais consequências dos fogos aos animais, abaixo seguem as maiores ocorrências:

- a. Fugas: perdidos, eles são atropelados ou podem provocar acidentes;
- b. Mortes: enforcando-se na própria coleira quando não conseguem rompê-la para fugir, ou mesmo ao tentarem passar por vãos pequenos, atirando-se de janelas, atravessando portas de vidro, batendo a cabeça contra paredes ou grades;
- c. Ferimentos: quando atingidos ou quando abocanham rojão achando que é algum objeto para brincar;
- d. Traumas emocionais: resultando na mudança de temperamento para agressividade; e. Ataques contra os próprios donos e outras pessoas;
- f. Brigas: com outros animais com os quais convivem, inclusive;
- g. Mutilações: no desespero de fugir, atravessando grades e portões;
- h. Convulsões;
- i. Morte e alteração do ciclo reprodutor dos animais da fauna silvestre;
- j. Aves: se assustam e abandonam os ninhos, com a morte de filhotes;
- k. Mamíferos: fogem das matas desorientados e acabam sendo atropelados nas rodovias;
- l. Outros animais: pela grande sensibilidade auditiva, também ficam surdos;
- m. Afogamento em piscinas;
- n. Quedas de andares e alturas superiores;
- o. Aprisionamento indesejado em lugares de difícil acesso: na tentativa de se protegerem; p. Paradas cardiorrespiratórias e morte.

Pode-se citar outros Municípios em nosso país que tem adotado postura semelhante em face aos acidentes e problemas causados pelas explosões e poluição sonora gerada pelos fogos de artifícios, por exemplo: Guarulhos, Porto Alegre, Garibaldi, Curitiba, Campinas, Santos e a Capital do estado de São Paulo, além de outros.

É relevante mencionar também que, a proposta vai ao encontro dos interesses de munícipes, de idosos, pessoas acamadas, mães de bebê de colo e de entidade protetora de animais, assim o presente projeto visa o bem-estar de todos, mas com um olhar especial aos animais, idosos, doentes, autistas e crianças.



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Toda mudança de hábito, a princípio, desperta receio e desconforto, como foi com a obrigatoriedade do uso de cinto de segurança, por exemplo. Outra alteração nos costumes, de grande vulto, foi a Lei Antifumo, instituída por vários municípios em diversos Estados. E, assim como essas Leis, esta nossa proposta não causará desemprego ou prejuízo aos comerciantes, uma vez que os fogos de vista poderão ser comercializados no município, substituindo perfeitamente os outros tipos de artefatos.

Assim, o objetivo desta proposta, é valorizar a saúde e o bem estar social, para humanos e animais, buscando alternativas eficazes para melhorias em nosso convívio, e minimização de problemas da nossa realidade, respeitando o compromisso assumido com a comunidade e cumprindo com nossa função legislativa.

Paço da Liberdade, 22 de março de 2019.

Luiz Acir Matos
Vereador



Sugestão nº 4, de 2018

Autoria: Programa e-Cidadania

Natureza: Sugestão Legislativa

 Texto inicial

 Imprimir

Ementa:

Proibam fogos de artifício COM RUÍDOS (rojões, morteiros, bombas, etc)

Situação Atual

Em tramitação

Relator atual:

Mailza Gomes

Último local:

19/02/2019 - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Secretaria de Apoio à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

Último estado:

19/02/2019 - MATÉRIA COM A RELATORIA

Participe

 Opine sobre esta matéria

10.741

1.689

SIM

NÃO

Compartilhe

Resultado apurado em 20/03/2019 às 18:59

 Acompanhar esta matéria

Documentos



Informações complementares



Eventos e prazos importantes



EM CASO DE ACIDENTE:

- Nunca se automedique, procure por um Centro de saúde especializado;
- Acione o Corpo de Bombeiros pelo telefone 193 ou o SAMU de sua cidade pelo 192;
- Lave queimaduras com água fria ou soro fisiológico e envolva com um pano úmido.

FIQUE SEMPRE ATENTO A CLASSIFICAÇÃO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO

CLASSE A: Venda livre;

CLASSE B: Venda permitida somente para maiores de 16 anos;

CLASSE C: Venda permitida para maiores de 18 anos;

CLASSE D: Venda permitida somente para profissionais que possuem licença.

REALIZAÇÃO:



APOIO:



MINISTÉRIO DA SAÚDE



INFORMATIVO

TUDO O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE FOGOS DE ARTIFÍCIO



ATENÇÃO! OS FOGOS DE ARTIFÍCIO
PODEM CAUSAR GRAVES ACIDENTES



VAI COMEÇAR A TEMPORADA DE EVENTOS E COMEMORAÇÕES EM TODO O BRASIL.

AS FESTAS JUNINAS E A COPA DO MUNDO SE APROXIMAM E, COM ELES, O ESPETÁCULO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO.

As Entidades Médicas (Conselho Federal de Medicina - CFM, Sociedade Brasileira de Cirurgia da Mão - SBCM e a Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia - SBOT) se unem para alertar sobre os riscos e perigos desses artefatos. Uma brincadeira não pode se transformar em um trauma! **Todo cuidado é pouco!**

Segundo o Ministério da Saúde, entre 2008 e 2016, quase 5000 pessoas se acidentaram e outras 200 morreram em função do uso inadequado de fogos de artifício. Tradicionalmente, no mês de junho acontece quase 1/3 dos acidentes registrados em um ano.

É quando se intensificam as campanhas de prevenção às queimaduras, principalmente em função dos fogos de artifício, dos balões e fogueiras presentes nas festas. **É isto que faz crescer o número de acidentes com queimaduras em todo o país.**

A venda da maioria destes artefatos é proibida para menores, mas quase 25% dos feridos por fogos de artifício no Brasil têm menos de 18 anos. Levantamento do CFM mostra que 45% dos acidentados têm entre 19 e 59 anos e quase 30% têm mais de 60 anos. Os ferimentos mais comuns são no rosto e nas mãos.

Crianças não devem jamais brincar com este tipo de artifício e, os adultos, se puderem evitar o uso é mais seguro. O recomendado é que somente pessoas treinadas utilizem os fogos de artifício.

SIGA ESTAS ORIENTAÇÕES E NÃO CORRA RISCOS:

Vou comprar fogos de artifício, que cuidados devo tomar?



Escolha sempre os artefatos menos explosivos e de fácil manuseio



Confira sempre a data de validade do produto. Não aceite produtos vencidos



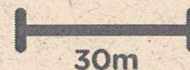
Veja se o artefato escolhido possui o certificado de garantia



Opte por artefatos que venham com base de encaixe para ser fixado no chão



Sempre ao ar livre, nunca em recintos fechados



Fique a uma distância mínima de 30 metros do local



Certifique-se que não existam substâncias inflamáveis nas redondezas



Fique longe da rede elétrica





Buscar no portal



Sistemas (<http://datasus.saude.gov.br/sistemas-e-aplicativos>) | Ouvidoria (<http://saude.gov.br/ouvidoria>) | Comunicação e Imprensa (/comunicacao-e-imprensa) | Contatos (/fale-conosco) | Assessoria de Imprensa (/assessoria-de-imprensa)

A AIDS É UMA REALIDADE
NO BRASIL E AINDA
NÃO TEM CURA.

PARE. PENSE
E USE CAMISINHA.



CLIQUE AQUI
E CONHEÇA A CAMPANHA.

(<http://portalarquivos.saude.gov.br/campanhas/usecamisinha/>)

VOCÊ ESTÁ AQUI:

PÁGINA INICIAL (/)

>

(ÚLTIMAS NOTÍCIAS (/NOTÍCIAS?FILTRO_LIMIT=200&SHOW_SUBCATEGORY_CONTENT=-1))

MENU

AGÊNCIA SAÚDE (/NOTÍCIAS/AGENCIA-SAUDE)

>

Acidentes com fogos de artifício aumentam durante festas juninas

Publicado: Quarta, 06 de Junho de 2018, 17h19 Última atualização em Quarta, 06 de Junho de 2018, 17h33

Tweetar

Curtir 15 mil

O portal Saúde Brasil
está de cara nova.



(<https://saudebrasilportal.com.br>)

Além de mortes, o uso inadequado de fogos de artifício e rojões pode provocar queimaduras graves, lacerações, amputações, perda auditiva e de visão, temporária ou permanentemente

Itens relacionados

Que fazer em caso de queimaduras?

(<http://www.blog.saude.gov.br/index.php/geral/53371>)

periodo-de-inverno-e-de-festas-juninas-aumenta-risco-de-queimaduras)

No período das festas populares, como os meses de junho e julho, os acidentes com fogos de artifício são frequentes. Para conscientizar a população sobre os riscos de se manusear inadequadamente artefatos explosivos, o Ministério da Saúde apoia as ações de alerta preparadas pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) (<http://portal.cfm.org.br/>) e Sociedades Brasileiras de Cirurgia da Mão (SBCM) (<http://www.cirurgiadamao.org.br/>) e de Ortopedia e Traumatologia (SBOT) (<https://portalsbot.org.br/>)) voltadas para orientar sobre os cuidados que devem ser tomados para evitar graves sequelas em época de festa juninas e comemorações relacionadas aos jogos da Copa do Mundo.



(<https://www.instagram.com/p/BjqSEXrAb4H/?taken->

by=minsaude)

“O uso de forma errada dos fogos de artifício pode causar acidentes graves, como queimaduras, amputações, perda da visão e lesões auditivas. É importante que a população tenha consciência sobre os riscos e tome todo o cuidado nesse período”, alertou o ministro da Saúde, Gilberto Occhi.

Entre 2007 e 2017, foram registrados, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), 5.620 internações e 1.612 atendimentos ambulatoriais em decorrência de acidentes provocados por queima de fogos de artifício. No mesmo período, a pasta registrou 96 mortes em todo o Brasil. Ao longo desses dez anos, 2014 foi o que registrou maior de número de acidentes, foram 620 internações, contra uma média de 500 nos demais anos.

Em casos de acidente, é recomendado lavar o ferimento com água corrente, não tocar na área queimada, não cobrir o ferimento e não usar nenhum tipo de substância sobre a lesão, como manteiga, creme dental, clara de ovo e pomadas. Logo após, procure imediatamente o serviço de saúde mais próximo para o adequado atendimento médico.

Cuidado com queimaduras: em época de festas juninas, a...

